



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
 PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO --- ESCOLHA ---**

Nº. da Emenda

Tipo da Emenda:

64

--- Escolha o tipo ---MODIFICATIVA

CMU 001014 LEO 04/04/2023 16:57

Autor da Emenda:

Ver Jose Carlos Barbosa Zaccaro

Órgão

Código Descrição

32.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária

Código Descrição

32.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função	Subfunção	Programa	Ação
13	392	4220	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Descrição do Programa

Descrição da Ação

....

Detalhamento da Ação

Aquisição de materiais e equipamentos, melhoria nas estruturas e contratação de profissionais a fim de melhor atender os participantes da atividade cultural. Investimento em eventos e projetos de promoção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, promoção da igualdade racial e de valorização, resgate da história dos artistas uruguaianenses e apoio e investimento nas ações da Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira. Incentivar a prática da cultura comunitária para desenvolvimento da inclusão social; transferência de receitas públicas para entidades culturais e artísticas e para eventos e projetos artísticos e culturais da cultura popular brasileira e da cultura gaúcha e para apoio e fomento aos artistas e às entidades locais e para a preservação, conservação, manutenção e restauração do patrimônio cultural do município.

Texto Proposto:

Aquisição de materiais e equipamentos, melhoria nas estruturas e contratação de profissionais a fim de melhor atender os participantes da atividade cultural. Investimento em eventos e projetos de promoção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, **fomento ao Carnaval de Uruguaiana**, promoção da igualdade racial e de valorização, resgate da história dos artistas uruguaianenses e apoio e investimento nas ações da Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira. Incentivar a prática da cultura comunitária para desenvolvimento da inclusão social; transferência de receitas públicas para entidades culturais e artísticas e para eventos e projetos artísticos e culturais da cultura popular brasileira e da cultura gaúcha e para apoio e fomento aos artistas e às entidades locais e para a preservação, conservação, manutenção e restauração do patrimônio cultural do município.

**Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:**

<b>Acréscimos à Programação</b>		<b>(R\$ 1,00)</b>
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$
<b>Cancelamentos Compensatórios</b>		<b>(R\$ 1,00)</b>
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Justificativa:**

O Carnaval de Uruguaiana é um dos maiores eventos que acontecem na cidade de Uruguaiana no Rio Grande do Sul. O evento promove a movimentação da economia do município, aumenta na ocupação hoteleira, promoção turística da região e do Estado, são realizadas atividades programação cultural durante os dias de evento, incrementando a **efomento ao Carnaval de Uruguaiana**,conomia local.

  
**Ver. José Zaccaro**  
Bancado do PP